



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG**

EDITAL Nº 01/2020



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE
PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÁRIO
CAMPOS/MG**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Mário Campos e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2020, de 24/06/2020, e seus Anexos IX e X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

3.9 Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social.

LEIA-SE:

~~**3.9** Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social.
(Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:

- a) Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
- c) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG** durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:

- a) Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
- c) ~~Deverão ser respeitados o planejamento do **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG** e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;~~
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

ONDE SE LÊ:

4.4.1 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

4.4.1 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou **mensagens** telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou **mensagem de** telefone que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

INCLUI-SE:

4.4.5.1 Em virtude da pandemia do COVID-19, as atividades administrativas do **IBGP** estão ocorrendo em *home office*, sendo assim, no período de realização desse certame, **não haverá atendimento presencial e telefônico** e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o do *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

ONDE SE LÊ:

9.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

9.5 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

LEIA-SE:

9.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados antes do horário das provas, **com a antecedência prevista nos horários de abertura dos portões, conforme descrito nos subitens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital**, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos** e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

9.4.1 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** o material definido em 9.4, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.

9.4.2 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.4.3 Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

9.5 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme subitens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

9.5.1 Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

9.8 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

9.8 O candidato deverá apor sua assinatura na **Folha de Respostas**, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.

ONDE SE LÊ:

9.16O IBGP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.

LEIA-SE:

9.16O IBGP recomenda que o candidato leve **apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção, álcool em gel 70% individual e o Comprovante Definitivo de Inscrição** para a realização das provas.

ONDE SE LÊ:

9.21 Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.13 deste Edital;
- g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

9.21 Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, **conforme** estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar **as determinações contidas nos itens 9.4 e 9.13** deste Edital;
- g) Não devolver ~~o Caderno de Questões e (revogado)~~ a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ~~e/ou Caderno de Questões (revogado)~~;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

INCLUI-SE:

9.22. **O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG e o IBGP** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.

9.23. Poderá haver o cancelamento do Concurso Público, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

9.24. **O IBGP** não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras ou álcool gel aos candidatos no dia de prova.

9.25. **O IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG**

EDITAL Nº 01/2020



- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidade e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
- I. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - II. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - III. Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - IV. Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
 - V. Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - VI. Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - VII. Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;
 - VIII. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **18/10/2020** em **dois turnos**, divididos por cargo/função pública conforme o quadro a seguir:

| TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00 | TURNO TARDE - 14h00 às 17h30 |
|--|--|
| 101 - AGENTE DE LIMPEZA URBANA | 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 103 - MOTORISTA I | 104 - MOTORISTA II |
| 105 - OPERADOR DE MÁQUINAS I | 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS II |
| 108 - VIGIA PATRIMONIAL | 107 - OPERÁRIO BRAÇAL |
| 201 - ELETRICISTA | 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO III |
| 202 - PEDREIRO | 304 - FISCAL DE OBRAS |
| 302 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 306 - FISCAL DE RENDAS |
| 303 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 307 - FISCAL SANITÁRIO |
| 305 - FISCAL DE POSTURAS | 402 - VISTORIADOR |
| 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | 501 - ADVOGADO I |
| 508 - FARMACÊUTICO | 502 - ARQUITETO |
| 509 - FISIOTERAPEUTA | 503 - CONTADOR I |
| 510 - FONOAUDIÓLOGO | 504 - EDUCADOR DE TRÂNSITO |
| 511 - NUTRICIONISTA | 505 - ENFERMEIRO PLANTONISTA |



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



| | |
|--------------------|----------------------------|
| 512 - OPTOMETRISTA | 506 - ENGENHEIRO AMBIENTAL |
| 513 - PSICÓLOGO | 507 - ENGENHEIRO CIVIL |

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá em dois **domingos** seguidos, sendo nos dias **18/10/2020** e **25/10/2020**, nos **horários e turnos**, de acordo com cada cargo, conforme os quadros a seguir:

| DATA DA PROVA | TURNO/ HORÁRIO | CARGO | HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO |
|---------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| 18/10/2020 (DOMINGO) | MANHÃ 08h30 às 12h00 | 302 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | Abre às 07h30min e fecha às 08h15min00seg |
| | | 303 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE | |
| | | 305 - FISCAL DE POSTURAS | |
| | | 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA | |
| | | 508 - FARMACÊUTICO | |
| | | 509 - FISIOTERAPEUTA | |
| | | 510 - FONOAUDIÓLOGO | |
| | | 511 - NUTRICIONISTA | |
| | | 512 - OPTOMETRISTA | |
| 513 - PSICÓLOGO | | | |

| DATA DA PROVA | TURNO/ HORÁRIO | CARGO | HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---|
| 18/10/2020 (DOMINGO) | MANHÃ 09h30 às 12h00 | 101 - AGENTE DE LIMPEZA URBANA | Abre às 08h45min e fecha às 9h15min00seg |
| | | 103 - MOTORISTA I | |
| | | 105 - OPERADOR DE MÁQUINAS I | |
| | | 108 - VIGIA PATRIMONIAL | |
| | | 201 - ELETRICISTA | |
| | | 202 - PEDREIRO | |

| DATA DA PROVA | TURNO/ HORÁRIO | CARGO | HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO |
|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--|
| 18/10/2020 (DOMINGO) | TARDE 14h00 às 17h30 | 501 - ADVOGADO I | Abre às 13h00min e fecha às 13h45min00seg |
| | | 502 - ARQUITETO | |
| | | 503 - CONTADOR I | |
| | | 504 - EDUCADOR DE TRÂNSITO | |
| | | 505 - ENFERMEIRO PLANTONISTA | |
| | | 506 - ENGENHEIRO AMBIENTAL | |
| | | 507 - ENGENHEIRO CIVIL | |

| DATA DA PROVA | TURNO/ HORÁRIO | CARGO | HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| 18/10/2020 (DOMINGO) | | 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| | | 104 - MOTORISTA II | |



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



| | | | |
|--|---|--|---|
| | TARDE 15h00 às 17h30 | 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS II 107 - OPERÁRIO BRAÇAL | Abre às 14h15min e fecha às 14h4500seg |
|--|---|--|---|

| DATA DA PROVA | TURNO/ HORÁRIO | CARGO | HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO |
|---------------------------------------|---|--|--|
| 25/10/2020 (DOMINGO) | TARDE 14h00 às 17h30 | 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO III | Abre às 13h00min e fecha às 13h45min00seg |
| | | 304 - FISCAL DE OBRAS | |
| | | 306 - FISCAL DE RENDAS | |
| | | 307 - FISCAL SANITÁRIO | |
| | | 402 - VISTORIADOR | |

ONDE SE LÊ:

10.1.7. A duração da Prova será de **03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. No turno matutino, os portões serão abertos a partir das **07h30min** e fechados, **impreterivelmente**, às **8h15min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **08h30min** e encerramento às **12h00min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

10.1.7.2. No turno vespertino, os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, **impreterivelmente**, às **13h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para as **14h00min** e encerramento às **17h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

LEIA-SE:

10.1.7. A duração da Prova **para os cargos de nível elementar e fundamental será de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e para os demais cargos a duração da prova será de 03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. No turno matutino, **para os cargos de nível médio, técnico e superior**, os portões serão abertos a partir das **07h30min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **8h15min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **08h30min** e encerramento às **12h00min** (horário oficial de Brasília/DF) e **para os cargos de nível elementar e fundamental os portões serão abertos a partir das 08h45min e fechados, IMPRETERIVELMENTE, às 9h15min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **09h30min** e encerramento às **12h00min** (horário oficial de Brasília/DF), de acordo com a duração da prova de cada cargo.

10.1.7.2. No turno vespertino, **para os cargos de nível médio, técnico e superior**, os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **13h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para as **14h00min** e encerramento às **17h30min** (horário oficial de Brasília/DF) e **para os cargos de nível elementar e fundamental os portões serão abertos a partir das 14h15min e fechados, IMPRETERIVELMENTE, às 14h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **15h00min** e encerramento às **17h30min** (horário oficial de Brasília/DF), de acordo com a duração da prova de cada cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **12/10/2020**.

LEIA-SE:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de:

| Datas das Provas | Data da Liberação do CDI |
|------------------|--------------------------|
| 18/10/2020 | 12/10/2020 |
| 25/10/2020 | 19/10/2020 |

ONDE SE LÊ:

10.1.18 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

10.1.19 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.1.18 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova ~~após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início (revogado)~~, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada ~~e do seu Caderno de Questões (revogado)~~ ao fiscal de sala.

10.1.19 ~~O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público. (revogado)~~

ONDE SE LÊ:

10.1.22 Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.

LEIA-SE:

10.1.22 Os candidatos ~~**NÃO** (revogado) poderão levar o Caderno de Questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo, mas apenas a folha própria de rascunho disponibilizada na prova para anotação dos gabaritos (revogado)~~.

ONDE SE LÊ:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **18/10/2020**, a partir das **20h00**.

LEIA-SE:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **18/10/2020** para a 1ª Prova e **25/10/2020** para a 2ª Prova, a partir das **20h00**.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



ONDE SE LÊ:

10.3.6 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.

LEIA-SE:

10.3.6 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água, alimentos, **máscaras e álcool em gel 70%**.

ONDE SE LÊ:

10.3.15 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.

LEIA-SE:

10.3.15 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, **máscaras de proteção e álcool em gel 70%**.

10.3.15.1 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

10.3.15.2 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

10.3.15.3 O candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, estabelecido pela Coordenação do Concurso, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento na entrada do candidato e durante toda a realização da Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

10.3.17 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

LEIA-SE:

10.3.17 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG**

EDITAL Nº 01/2020



- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 10.3.15 e seus subitens.

INCLUI-SE:

12.6.1 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e devendo ter contido dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



ANEXO IX - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA ADVOGADO)

| TÍTULOS REFERENTES A FORMAÇÃO ACADÊMICA (EXCETO PARA ADVOGADO) | | | |
|--|--|---|---------------------------|
| Título Avaliados | Comprovação | Valor Unitário | Total de Pontos |
| Doutorado | Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC. | 2,50 (dois e meio) | 2,50 (dois e meio) |
| Mestrado | | 1,50 (um e meio) | 1,50 (um e meio) |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. | Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária. | 1,00 (um) | 1,00 (um) |
| TOTAL DE PONTOS | | | 5,0 |
| NOTAS: | | | |
| 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; | | | |
| 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; | | | |
| 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; | | | |
| 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; | | | |
| 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; | | | |
| 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica. | | | |
| TÍTULOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO PARA ADVOGADO) | | | |
| Experiências Avaliadas | Comprovação | Valor Unitário | Total de Pontos |
| Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades na área do cargo ao qual concorre. | Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia autenticada do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 10.2.19 do Edital. | 0,5 (cinco décimos) ponto para cada 6 meses | 2,5 (dois e meio) |
| TOTAL DE PONTOS | | | 5,0 |
| NOTAS: | | | |
| 1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; | | | |
| 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo. | | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | | 10,0 |



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA ADVOGADO)

| TÍTULOS REFERENTES A FORMAÇÃO ACADÊMICA (EXCETO PARA ADVOGADO) | | | |
|--|--|---|--------------------------|
| Título Avaliados | Comprovação | Valor Unitário | Total de Pontos |
| Doutorado | Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC. | 2,5 (dois e meio) pontos | 2,5 (dois e meio) |
| Mestrado | | 1,5 (um e meio) pontos | 1,5 (um e meio) |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. | Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária. | 1,0 (um) ponto | 1,0 (um) |
| TOTAL DE PONTOS | | | 5,0 |
| NOTAS: 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica. | | | |
| TÍTULOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO PARA ADVOGADO) | | | |
| Experiências Avaliadas | Comprovação | Valor Unitário | Total de Pontos |
| Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades na área do cargo ao qual concorre. | Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia autenticada do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 10.2.19 do Edital. | 0,5 (cinco décimos) ponto para cada 6 meses | 5,0 (cinco) |
| TOTAL DE PONTOS | | | 5,0 |
| NOTAS: 1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo. | | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | | 10,0 |



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

INCLUI-SE:

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool em gel 70%.

2.3.1 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

2.3.2 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

3.3 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

LEIA-SE:

3.3 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, **máscaras e álcool em gel 70%**.

ONDE SE LÊ:

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG

EDITAL Nº 01/2020



LEIA-SE:

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- k) **Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, poderá ser eliminado deste Concurso Público.**

INCLUI-SE:

5.9 O MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS e o IBGP asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

5.10 O IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- f) Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG**

EDITAL Nº 01/2020



- g) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- h) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mário Campos, 09 de outubro de 2020.

ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS